



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

PROJETO DE LEI Nº. 35/2025

EMENTA: Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais para doadoras regulares de leite materno, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DANYLO ACIOLI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

L E I

Art. 1º. Fica concedida isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais para mulheres que sejam doadoras regulares de leite materno, devidamente comprovadas por banco de leite oficial, de qualquer localidade.

Art. 2º. Para fazer jus ao benefício, a candidata deverá comprovar, no ato da inscrição do concurso público, que realizou doações regulares a um banco de leite oficial nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do certame.

Art. 3º. A comprovação da condição de doadora regular de leite materno será feita mediante a apresentação de documento expedido por banco de leite oficial, que ateste a realização das doações no período estabelecido.

Art. 4º. A isenção prevista nesta Lei não exige a candidata do cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital do concurso público municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Danylo Acioli

VEREADOR/PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar a doação de leite materno e promover práticas de solidariedade, reconhecendo a importância daquelas que realizam atos voluntários de doação de leite humano, essenciais para a sobrevivência dos recém-nascidos internados em unidades neonatais.

Dados do Ministério da Saúde mostram que 225,7 mil recém-nascidos foram beneficiados com doações de 253 mil litros de leite no Brasil em 2023, cerca de 8% a mais que em 2022. No Paraná, foram 16 mil bebês beneficiados com cerca de 25 mil litros de leite em 2023. O valor representa 55% da real necessidade por leite humano e mostra a relevância de medidas como a prevista no presente projeto.

A doação de leite humano traz benefícios aos recém-nascidos prematuros ou de baixo peso que estão internados em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) neonatais e não podem ser amamentados pela própria mãe. As chances de recuperação e de uma vida mais saudável aumentam se a alimentação exclusiva com leite humano for possibilitada.

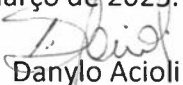
Dada a constante necessidade desse insumo em bancos de leite, torna-se essencial que o poder público adote ações que reafirmem seu compromisso com o apoio e valorização daqueles que contribuem com a saúde e o bem-estar coletivo.

Além do devido reconhecimento aos cidadãos engajados nessas práticas, a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos representa uma medida de inclusão e responsabilidade social, viabilizando maior acesso a oportunidades de emprego público. Com essa medida, o Município de Apucarana não apenas evidencia sua valorização pelo empenho e comprometimento de quem realiza essas doações, mas também fomenta a adesão de outras mulheres a essas ações solidárias.

Ademais, a proposta não traz impactos financeiros relevantes para o Município, considerando que a isenção atinge um número reduzido de candidatas e a arrecadação proveniente das taxas de inscrição não constitui a principal fonte de financiamento dos concursos públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Apucarana, 11 de março de 2025.


Danylo Acioli

VEREADOR/PRESIDENTE